

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S.A.

PPP DATACENTER

Relatório circunstanciado
2º semestre de 2015

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2016.

BANCO DO BRASIL

PPP DATACENTER

Relatório Circunstanciado 2º semestre de 2015

29/01/2016

Conforme Art. 14, § 5º, da Lei 11.079/2004 c/c Art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.385/2005

Enviado à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do CGP para providências

Relatório circunstanciado do Banco do Brasil S.A. sobre a PPP Datacenter, originada do consórcio operacional formado pelo Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal para compartilhamento de infraestrutura de Datacenter durante 15 anos. CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS assinados individualmente pelos Contratantes diretamente com a Contratada, pelos quais a CONTRATADA prestará, pelo prazo de 15 (quinze) anos, serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infraestrutura predial do COMPLEXO DATACENTER, por ela edificado em terreno de propriedade do BANCO DO BRASIL S.A. e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Brasília (DF) e mantido em funcionamento com, no mínimo, os níveis de desempenho determinados nos CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS respectivos, com a finalidade de abrigar infraestrutura de TI dos CONTRATANTES, na modalidade de “CO-LOCATION”, bem como o pessoal dos CONTRATANTES responsáveis pelo monitoramento de TI, em áreas destinadas exclusivamente a cada um dos CONTRATANTES e compreendendo, ainda, as interconexões (em duas vias independentes) por meio de fibras ópticas, do COMPLEXO DATACENTER aos atuais CPD dos CONTRATANTES, localizados na mesma cidade.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	4
LISTA DE TABELAS	5
A - Informações Gerais sobre a PPP	6
1. Nome do projeto	6
2. Objeto	6
3. Modalidade da parceria	6
4. Valor estimado dos investimentos	6
5. Razões pela opção da modalidade PPP	6
6. Fase atual do projeto	7
7. Prazo do contrato	7
8. Identificação do responsável pelo projeto	7
9. Identificação dos responsáveis pela elaboração do relatório	7
10. Outras informações relevantes	7
B - Informações sobre o Certame Licitatório	7
1. Critérios adotados na licitação	7
2. Data de abertura do procedimento licitatório	7
3. Data(s) da realização de audiência(s) e consulta(s) pública(s)	8
4. Data de aprovação do edital de licitação pelo CGP	8
5. Decisão(ões) do Tribunal de Contas da União relativa(s) ao cumprimento da Instrução Normativa TCU n.º 52, de 4 de julho de 2007	8
6. Número de concorrentes	8
7. Data da publicação do aviso de licitação	8
8. Data da homologação	8
9. Data da outorga dos serviços públicos à concessionária, quando for o caso	8
10. Data da adjudicação	8
11. Data da assinatura do contrato	8
12. Valor máximo da contraprestação previsto no edital.	9
13. Valor máximo da contraprestação da proposta vencedora.	9
14. Índice de atualização das contraprestações	10
15. Cópia do contrato social da SPE	10
16. Descrição do(s) controlador(es) da SPE	10
17. Descrição dos administradores da SPE	10
18. Arquivos eletrônicos dos estudos que deram base para a execução do projeto	11
19. Outras informações relevantes	11
C - Informações sobre o Contrato	11
1. Data prevista para o início das obras	11
2. Data efetiva do início das obras, caso aplicável.	12
3. Data prevista para o início da prestação dos serviços	12
4. Data efetiva do início da prestação dos serviços.	12
5. Resumo do mecanismo de pagamento estabelecido em contrato	12
6. Contraprestações pagas	Erro! Indicador não definido.
7. Descrição dos parâmetros de desempenho, análise do desempenho do parceiro privado e reduções no valor da contraprestação paga pela administração pública decorrentes de insuficiência do parceiro privado na execução do contrato	13
8. Controvérsias ocorridas na execução do contrato	13
9. Recursos humanos e financeiros despendidos no semestre para o monitoramento do contrato	

de PPP	13
10. Problemas detectados no contrato, bem como eventual aplicação de multas e penalidades...	14
11. Relatório Anual da SPE e Demonstrações Financeiras Padronizadas com notas explicativas, auditadas por empresa com experiência em companhias de capital aberto	14
12. Informações sobre o pagamento da contraprestação.....	15
13. Outras informações relevantes.....	15

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANS	Acordo de Nível de Serviço
BB	Banco do Brasil
CAIXA	Caixa Econômica Federal
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GBT	SPE vencedora do certame licitatório
IGP-DI	Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna
PPP	Parceria Público-Privada
SPE	Sociedade de Propósito Específico
TAE	Termo de Aceitação da Edificação

LISTA DE TABELAS

Tabela I – Razões pela opção modalidade PPP.....	6
Tabela II – Valores máximos previstos no Edital	9
Tabela III – Valores máximos da proposta vencedora.....	9

CONTEÚDO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

A - Informações Gerais sobre a PPP

1. Nome do projeto

Projeto Datacenter

2. Objeto

Disponibilização de Complexo Datacenter, realizado por meio de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, nos termos da Lei nº 11.079, de 30/12/2004, entre os membros do CONSÓRCIO DATACENTER (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal – CONTRATANTES) e o CONCORRENTE VENCEDOR (GBT S.A. Concessionária de Infra-Estrutura Predial e de Serviços de TI – CONTRATADA), selecionado pelo critério de menor “VALOR DE JULGAMENTO - VJ” mediante a formalização de CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS pelos quais a CONTRATADA prestará, pelo prazo de 15 (quinze) anos, serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infraestrutura predial do COMPLEXO DATACENTER, por ela edificado em terreno de propriedade do BANCO DO BRASIL S.A. e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Brasília (DF) e mantido em funcionamento com, no mínimo, os níveis de desempenho determinados nos CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS respectivos, com a finalidade de abrigar infraestrutura de TI dos CONTRATANTES, na modalidade de “CO-LOCATION”, bem como o pessoal dos CONTRATANTES responsáveis pelo monitoramento de TI, em áreas destinadas exclusivamente a cada um dos CONTRATANTES e compreendendo, ainda, as interconexões (em duas vias independentes) por meio de fibras ópticas, do COMPLEXO DATACENTER aos atuais CPD dos CONTRATANTES, localizados na mesma cidade.

3. Modalidade da parceria

Administrativa

4. Valor estimado dos investimentos do BB

Investimento – construção do Complexo Datacenter = R\$ 256.607.717,88

Despesas – serviços de gerenciamento, manutenção e operação da infra-estrutura predial do Complexo Datacenter pela SPE por 15 anos a partir do início da operação = R\$ 574.564.658,97

Total, nos 15 anos de contrato = R\$ 831.172.376,85

5. Razões pela opção da modalidade PPP

Tabela I – Razões pela opção modalidade PPP

Vantagem	Justificativa
Simplificação da gestão	Única empresa para disponibilização, manutenção e operação do Complexo. Um único contrato e respectivo Acordo de nível de Serviços.
Mitigação de riscos de licitação	Único processo licitatório de PPP. Pela 8.666/93 precisaríamos de um processo para obra e vários processos para aquisição de equipamentos; posteriormente outros processos para contratação de serviços de manutenção, operação e conservação
Agregação de expertise, agilidade e eficiência do parceiro privado, principalmente quando da atualização da infraestrutura predial por obsolescência	O setor privado tem mais flexibilidade na escolha e aquisição das soluções, o que torna mais rápidas suas implementações.
Mitigação de riscos de continuidade	Risco de substituição das empresas mantenedoras e operadoras a

	cada 5 anos, por imposição legal (Lei 8.666). Isso pode implicar no vazio de conhecimento da empresa entrante sobre a planta tecnológica dos Contratantes e também no risco de inércia da empresa a ser substituída.
Compartilhamento de riscos com o setor privado	O privado edifica e mantém a infraestrutura predial e sabe que receberá suas contraprestações mensais de acordo com a performance das instalações, conforme acordado no ANS.
Mitigação de riscos da edificação	Há grande interesse do privado numa edificação de qualidade para que não venha a ter problemas quando da fase de operação e manutenção.
Não imobilização imediata de vultosos recursos financeiros	Os pagamentos somente ocorrerão após o início da efetivação da prestação dos serviços de <i>co-location</i>

Fonte: Consórcio Datacenter

6. Fase atual do projeto

Complexo Datacenter em operação desde março de 2013.

7. Prazo do contrato

15 anos contados do início efetivo da ocupação do Complexo Datacenter, que ocorreu a partir da assinatura do Termo de Aceitação da Edificação, em 14/03/2013.

8. Identificação do responsável pelo projeto

Teldo Fallieri Nascimento, Gerente de Divisão, Parque Tecnológico Capital Digital, lote 3, Brasília (DF), CEP: 70.635-810, fone (61) 3108-6640, teldo@bb.com.br

9. Identificação dos responsáveis pela elaboração do relatório

Teldo, conforme acima.

10. Outras informações relevantes

A ação vem proporcionando racionalização de uso de recursos públicos pelo compartilhamento da infraestrutura do complexo pelas duas instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e prevê a reversão dos bens aos parceiros públicos ao final do contrato de 15 anos.

B - Informações sobre o Certame Licitatório

1. Critérios adotados na licitação

Processo com inversão de fase (proposta<>habilitação), critério de julgamento por VJ = VPL (valor de julgamento = VPL – Valor Presente Líquido), abertura das propostas com lances em viva-voz na sequência. Na sessão pública foram abertos os envelopes PROPOSTAS dos 2 (dois) concorrentes, feita a avaliação e aceitabilidade das propostas e realizada a sessão de lances em via-voz. Após o encerramento dos lances foi aberto o envelope DOCUMENTOS do consórcio 1º classificado, conforme definido no Edital.

2. Data de abertura do procedimento licitatório

30/06/2009 – Publicação da Licitação PPP 2009/001

3. Data(s) da realização de audiência(s) e consulta(s) pública(s)

Publicação Consulta Pública — 24/09/2008

Realização Audiência Pública — 30/10/2008

4. Data de aprovação do edital de licitação pelo CGP

29/06/2009 – Resolução publicada no DOU N° 121, segunda-feira, 29 de junho de 2009 – seção 1, pág. 137.

5. Decisão(ões) do Tribunal de Contas da União relativa(s) ao cumprimento da Instrução Normativa TCU n.º 52, de 4 de julho de 2007

29/04/2009 – Autorização do TCU, Aprovação 1º Estágio – Acórdão 851/2009-TCU-Plenário

05/11/2009 – Aprovação 2º Estágio – Acórdão 2572/2009-TCU-Plenário

27/01/2010 – aprovação 3º e 4º Estágios – Acórdão n° 69/2010-TCU-Plenário

11/08/2010 – aprovação 5º Estágio – Acórdão 1969/2010-TCU-Plenário

6. Número de concorrentes

Dois consórcios concorrentes.

7. Data da publicação do aviso de licitação

30/06/2009 — publicação da PPP Datacenter no DOU N° 122, terça-feira, 30 de junho de 2009 – Seção 3, pág. 85.

8. Data da homologação

16/10/2009 – DOU N° 198, sexta-feira, 16 de outubro de 2009 – Seção 3 pág. 69

9. Data da outorga dos serviços públicos à concessionária, quando for o caso

Não é o caso.

10. Data da adjudicação

A mesma data da Homologação, 16/10/2009 – DOU N° 198, sexta-feira, 16 de outubro de 2009 – Seção 3 pág. 69.

11. Data da assinatura do contrato

Assinatura em 15/06/2010, publicado no DOU N° 131, segunda-feira, 12 de julho de 2010, seção 3, pág. 114.

12. Valor máximo da contraprestação previsto no edital.

Tabela II – Valores máximos previstos no Edital

Valores máximos do Edital (em jun/2009)			
valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	3.687.026,46	17.474.482,07
	2º	3.768.453,96	546.076,66
	3º	3.848.071,96	546.076,66
	4º	3.929.499,46	546.076,66
	5º	4.010.926,96	546.076,66
	6º	4.090.544,96	218.430,14
	7º	4.170.162,96	218.430,14
	8º	4.251.590,46	218.430,14
	9º	4.331.208,46	218.430,14
	10º	4.410.826,46	218.430,14
	11º	4.410.826,46	218.430,14
	12º	4.410.826,46	218.430,14
	13º	4.410.826,46	218.430,14
	14º	4.410.826,46	218.430,14
	15º	4.410.826,46	218.430,14

* item 1.1.15-obs.1 do Edital – “Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos **99,999948 %**”.

Fonte: Edital PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter (BB/Caixa)

13. Valor máximo da contraprestação da proposta vencedora.

Tabela III – Valores máximos da proposta vencedora

Valores máximos da proposta vencedora (Valores em jun/2009)			
valor global	Total	Contraprestação	Ressarcimento Investimento *
valor máximo mensal para cada período de 12 meses a contar do Termo de Aceitação da Edificação	1º	2.960.627,51	17.474.482,07
	2º	3.042.055,01	546.076,66
	3º	3.121.673,01	546.076,66
	4º	3.203.100,51	546.076,66
	5º	3.284.528,01	546.076,66
	6º	3.364.146,01	218.430,14
	7º	3.443.764,01	218.430,14
	8º	3.525.191,51	218.430,14
	9º	3.604.809,51	218.430,14

10°	3.684.427,51	218.430,14
11°	3.684.427,51	218.430,14
12°	3.684.427,51	218.430,14
13°	3.684.427,51	218.430,14
14°	3.684.427,51	218.430,14
15°	3.684.427,51	218.430,14
* item 1.1.15-obs.1 do Edital – “Em razão do rateio efetuado pelos diversos períodos contratuais, o total a ser ressarcido poderá não atingir com exatidão os 100 % do valor mencionado no item 1.1.15 acima, devendo situar-se por volta dos 99,999948 % ”.		

Fonte: Licitação PPP Datacenter 2009/001 – Consórcio Datacenter (BB/Caixa)

14. Índice de atualização das contraprestações

IGP-DI.

15. Cópia do contrato social da SPE

Anexo 01 - Constituição da SPE.

16. Descrição do(s) controlador(es) da SPE

- BVA Investimentos Ltda, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.278/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 532.0694063-4, por despacho de 23/05/2002, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, sala 1901 e 1902 – Part, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20031-918;
- Termoeste S.A. – Construções e Instalações, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.521/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 523.0000813-1, por despacho de 28/12/1998, com sede na Avenida T2 nº 2227, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74215-010;
- GCE S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 533.0000695-4, por despacho de 09/08/2002, com sede no SCS quadra 02, bloco C, nº 104, sala 520, edifício Goiás, Setor Comercial Sul, Brasília (DF), CEP 70317-900.

17. Descrição dos administradores da SPE

Conselho de Administração – Efetivos:

- Maria Célia de Castro Juannes, brasileira, casada, RG 04924703-4 IFP, CPF 588.265.307-00, domiciliada, à Rua Doutor Nilo Peçanha nº 01 apt. 1203, Ingá, Niterói(RJ), CEP 24210-480;
- Edione Menezes de Castro, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 163.129 SSPGO, CPF 095.218.521-00, residente e domiciliado na Rua 18 nº 94 apt. 1100, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-080;
- Marco Antônio Cunha Castro. Brasileiro, casado, empresário, RG M-421.908 SSPMG, CPF 094.432.746-04, domiciliado na SQS 316, bloco D, apt. 501, Brasília (DF), CEP 70387-040;

Conselho de Administração – Suplentes:

- Oranor Borges de Castro, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, RG 339.233 SSPDF, CPF 040.151.851.53, residente e domiciliado em Goiânia (GO), na Rua das Violetas, quadra 13 lote 05, s/nº, Jardins Milão, CEP 74885-725;
- Paulo Augusto Freitas de Souza, casado, RG 07039788-0 IFPRJ, CPF 919.415.637-91, residente e domiciliado à Rua Fonte da Saudade 132, apt. 703, Lagoa, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22471-210;
- Glauber Faquineli Fernandes, brasileiro, casado, administrador, RG M-7.779.666 SSPMG, CPF 928.185.106-78, residente e domiciliado na cidade de Brasília (DF), na SQSW 301 bloco E apt. 508, Setor Sudoeste, CEP 70673-105;

Diretoria:

- Diretor Presidente – Alteredo Gonçalves Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 402658 SSPDF, CPF 068.652.673-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília (DF) à SQS 102, bloco J, apt. 404, Asa Sul, CEP 70330-100;
- Diretor Administrativo Financeiro e de Controle – Renato da Costa Moura, brasileiro, casado, economista, RG 1555/D CORECON-GO, CPF 354.223.781-72, residente e domiciliado na cidade de Brasília (DF) à SQSW 102, bloco C, apt. 201, Sudoeste, CEP 70670-203;
- Diretor de Operações – Oranor Borges de Castro, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, RG 339.233 SSPDF, CPF 040.151.851.53, residente e domiciliado em Goiânia (GO), na Rua das Violetas, quadra 13 lote 05, s/nº, Jardins Milão, CEP 74885-725;
- Diretor Técnico – Paulo Marcos Junqueira Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG M-935.422 SSPMG, CPF 222.933.966-49, residente e domiciliado na Rua Mozart Furtado Nunes, 317, apt. 500, Uberaba (MG), CEP38060-400;

Conselho Fiscal – não instalado, conforme Ata da Assembléia Geral de Constituição da GBT S.A. Concessionária de Infraestrutura Predial e de Serviços de TI, de 11/03/2010, anexa.

18. Arquivos eletrônicos dos estudos que deram base para a execução do projeto

Anexo 02 - Estudos.

19. Outras informações relevantes

O Consórcio segundo classificado, liderado pela empresa Método Engenharia S.A. apresentou, dentro do prazo legal, recurso solicitando a desclassificação do consórcio vencedor. As alegações foram analisadas e consideradas improcedentes, mantendo, o Consórcio Datacenter, a decisão que declarou vencedora da licitação o Consórcio que deu origem à GBT.

C - Informações sobre o Contrato

1. Data prevista para o início das obras, caso aplicável

20/02/2011

2. Data efetiva do início das obras.

19/04/2011.

O atraso se deveu à demora do Governo do Distrito Federal em emitir o alvará de construção, embora o parceiro privado tenha protocolado a solicitação em tempo hábil e envidado esforços ao seu alcance para a obtenção do documento.

Na cláusula referente à alocação de riscos dos contratos de PPP firmados por BB e Caixa com a GBT, item 29.1.2, reza que:

“29.1.2. O CONTRATANTE isentará, total ou parcialmente, a CONTRATADA de responsabilidade na ocorrência, durante a etapa de edificação, dos riscos adiante listados, mediante a concessão de prorrogação nos prazos de etapas contratuais e/ou pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

a) (...)

.

.

d) atrasos ou exigências dos organismos responsáveis pela emissão das licenças necessárias ao início da construção do Complexo Datacenter (GDF, Ibama etc.), desde que a CONTRATADA, além de não ter contribuído diretamente com o fato, tenha adotado tempestivamente as providências a seu alcance para evitar sua ocorrência. A análise pelo CONTRATANTE será baseada em fatos reais, como: ofícios, protocolos, participação de preposto do CONTRATANTE em reuniões juntamente com a CONTRATADA, etc.”

O Consórcio Datacenter acompanhou o processo de obtenção do Alvará, participou de reuniões, juntamente com a GBT, na Administração de Brasília, constatando assim não ter havido responsabilidade da contratada no atraso.

Em função disso, o Consórcio Datacenter concedeu o deslocamento do prazo de início da obra para 19/04/2011, mantidas as demais etapas e interstícios previstos.

3. Data prevista para o início da prestação dos serviços

10/09/2012

4. Data efetiva do início da prestação dos serviços.

O efetivo início da prestação de serviços ocorreu em 14/03/2013. Problemas da contratada com fornecedores de equipamentos de infraestrutura e do sistema de supervisão predial levaram a tal postergação.

Os contratos prevêm que o valor referente ao arrendamento do terreno será devido a partir da data, prevista em contrato, para emissão do Termo de Aceitação da Edificação (TAE), mesmo que isso não aconteça em função de atraso na etapa de edificação. Assim, desde 10/09/2012 tal valor é devido e vem sendo pago a BB e Caixa.

O contrato foi aditado. A nova data para início da efetiva prestação dos serviços passou a ser 10/03/2013.

5. Resumo do mecanismo de pagamento estabelecido em contrato

Há uma demanda mínima anual por contratante definida em contrato. A remuneração mensal

poderá ser variável, diretamente vinculada a rígido controle de Acordo de Nível de Serviços (ANS) – gestão efetiva da disponibilidade. O não atendimento dos parâmetros especificados no ANS implicam em multas que serão deduzidas das parcelas mensais devidas. Os valores serão atualizados a cada 12 meses pelo IGP-DI.

6. Pagamentos realizados no período

CONTRAPRESTAÇÃO				
Parcela	Competência	Valor	Data de Pagamento	Índice de atualização (IGP-DI)
28/180	jul/15	3.555.692,34	21/07/2015	4,0590%
29/180	ago/15	3.555.692,34	21/08/2015	4,0590%
30/180	set/15	3.555.692,34	22/09/2015	4,0590%
31/180	out/15	3.555.692,34	22/10/2015	4,0590%
32/180	nov/15	3.555.692,34	23/11/2015	4,0590%
33/180	dez/15	3.555.692,34	21/12/2015	4,0590%

Ressarcimento do investimento

RESSARCIMENTO				
Parcela	Competência	Valor	Data de Pagamento	Índice de atualização (IGP-DI)
28/180	jul/15	587.575,76	21/07/2015	4,0590%
29/180	ago/15	587.575,76	21/08/2015	4,0590%
30/180	set/15	587.575,76	22/09/2015	4,0590%
31/180	out/15	587.575,76	22/10/2015	4,0590%
32/180	nov/15	587.575,76	23/11/2015	4,0590%
33/180	dez/15	587.575,76	21/12/2015	4,0590%

7. Informar a descrição dos parâmetros de desempenho, análise do desempenho do parceiro privado e reduções no valor da contraprestação paga pela administração pública decorrentes de insuficiência do parceiro privado na execução do contrato

O parceiro privado é avaliado através da verificação do atendimento a parâmetros estabelecidos em um Acordo de Níveis de Serviço (ANS). O ANS cobre os aspectos de disponibilidade de energia, temperatura e comunicação nas áreas críticas, redundância de infraestrutura e processos de gestão. No período sob análise não houve quebra dos níveis de disponibilidade, redundância e de qualidade de gestão, não tendo havido, por conseguinte, glosa nos valores das contraprestações.

Seguem anexas as Fichas de Avaliação mensais do período **julho a dezembro de 2015**.

(Anexo 06 – Ficha de avaliação 2º SEM 2015)

8. Controvérsias ocorridas na execução do contrato

Não houve controvérsias no período.

9. Recursos humanos e financeiros despendidos no semestre para o monitoramento do contrato de PPP

10 funcionários do Banco do Brasil, alocados integralmente.

10. Problemas detectados no contrato, bem como eventual aplicação de multas e penalidades

Não houve aplicação de penalidade, durante o período.

11. Anexar, no relatório referente ao primeiro semestre, Relatório Anual da SPE e Demonstrações Financeiras Padronizadas com notas explicativas, auditadas por empresa com experiência em companhias de capital aberto

Não se aplica ao semestre ora relatado.

12. Informar se o pagamento se deu normalmente ou se foi necessário o recurso ao esquema de garantias previsto no contrato.

No período de **julho a dezembro de 2015** não foram aplicadas glosa ou multa nos valores das contraprestações, considerando que:

- a) Não houve quebra dos níveis de disponibilidade, redundância e de qualidade de gestão (ANS).
- b) As pontuações das avaliações mensais ficaram acima do valor aceitável (“Ficha de Avaliação”).

13. Outras informações relevantes

Não houve alteração contratual no período.

Após análise, foi rejeitada a solicitação de reequilíbrio contratual apresentada ao final do primeiro semestre. A empresa, recorreu da decisão, apresentando nova solicitação, incluindo novas evidências. O assunto encontra-se sob análise.